



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 04/2017

ELABORAÇÃO: 359/2017

LICITANTE ANALISADA: DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

No dia 28 de agosto de dois mil e dezoito realizou-se a demonstração da prova de conceito da licitante provisoriamente classificada em segundo lugar: Dinâmica Administração e Representação LTDA, obedecendo-se ao Roteiro de Avaliação trazido no Anexo IX do edital supracitado.

A exposição do sistema abordou os seguintes tópicos: a) Módulo Pontos de Venda; b) APP para usuário final; c) Módulo de Videomonitoramento; d) Central de Controle Operacional e; e) Gestão de Informações.

Conforme detalhado na ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA N.º109/2018, a licitante demonstrou a funcionalidade de cada um dos requisitos constantes no Projeto Básico do edital. A Comissão de Avaliação de Amostra considerou satisfatória a demonstração do sistema, uma vez que atendeu a todas as exigências do edital, atestando a capacidade técnica e operacional da licitante.

Considerando os apontamentos feitos pela empresa RIZZO PARK AND MOBILITY S/A, a comissão passa a avaliar:

1. Foi apontado que a apresentação da licitante não atendeu ao quesito “Comprar créditos eletrônicos na quantidade desejada”, uma vez que não permite a venda de valores fracionados em centavos.

Todavia, entende a Comissão que a licitante cumpriu com o referido item, pois demonstrou a possibilidade do usuário final de comprar quantos créditos quiser. A impossibilidade de recarga de crédito em valor fracionado em centavos não desclassifica a empresa, uma vez que o item 13.2 do Edital estabelece expressamente que os Tickets/Créditos Virtuais são de 60 minutos, vendidos no valor unitário de R\$2,00 (dois reais), **não autorizado o fracionamento de hora.**

Praça João Pinheiro, 73 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37.550-191



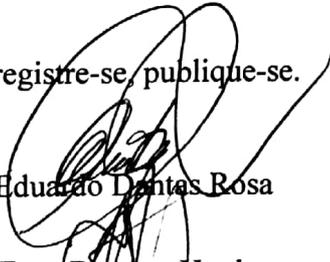
2. A mesma empresa ainda alegou não ter visualizado a apresentação dos seguintes itens: a) O sistema disponibilizará relatório com histórico de utilizações com dados de pelo menos 15 dias; b) O sistema deverá permitir o cadastro das vagas de veículos 3 ou 4 rodas (carros); c) O sistema deverá permitir que os tickets ou frações remanescentes adquiridos e não utilizados pelos usuários sejam armazenados pelo sistema, com base na placa do veículo e possam ser acionados em qualquer Ponto de Venda quando solicitado pelos usuários; d) Percentual de respeitabilidade.

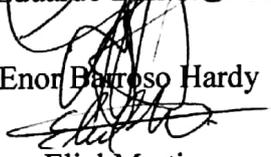
No entanto, carece de fundamento as alegações da empresa, pois as funcionalidades descritas acima foram apresentadas de forma satisfatória diante da Comissão de Avaliação de Amostra e de todos que estavam presentes na sessão pública. Nesse sentido, a própria Ata de sessão pública, assinada por todos os presentes, traz em seu item 5 o seguinte: *“Aparecem na tela créditos eletrônicos vendidos; em estoque; vendidos e não utilizados; utilizados”*. E ainda *“Controles operacionais: apareceu na tela o percentual de respeitabilidade; veículos infratores e autuados; veículos reincidentes; é possível o cadastro de veículos oficiais”*.

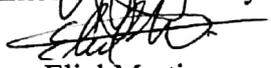
A empresa GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A também fez alguns questionamentos ao responsável pela apresentação, os quais foram respondidos e sanados no mesmo momento.

Diante do exposto, a Comissão de Avaliação de Amostra (constituída pela portaria nº 3.668 de 30 de julho de 2018), por unanimidade, entende ser SATISFATÓRIO o sistema apresentado pela DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, uma vez que atendeu as especificações descritas no edital de forma integral. Deve-se, portanto, proceder ao estabelecido no item 10.12 do Edital.

Intime-se, registre-se, publique-se.


Eduardo Dantas Rosa


Enor Barros Hardy


Eliel Martins


Meliza Marinelli Franco Carvalho


Leandro Gomes Silveira